EMESCAM

EDITAL 2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE BOLSAS "SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2023"

Considerando o Protocolo de Intenção assinado entre a EMESCAM e o banco SANTANDER, a Coordenação de Comunicação e Relações Institucionais da EMESCAM comunica que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes, vinculados a esta faculdade, para participação do Programa de Bolsas "Santander Graduação – Edição 2023", para Estudantes de Graduação promovidos pelo Banco Santander.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A EMESCAM é partícipe do Programa de Bolsas "Santander Graduação – Edição 2023", que tem por objetivo o fortalecimento do ensino superior através do apoio do Santander às IES parceiras e proporcionar que alunos na condição de vulnerabilidade social tenham facilidades para a manutenção de seus estudos. Este edital visa à seleção de estudantes de cursos de graduação da EMESCAM, que serão contemplados com 04 (quatro) bolsa-auxílio, nos termos do presente edital.

2. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

2.1. Possuir matrícula ativa junto à EMESCAM até o vencimento do Programa.

2.2. Para ser beneficiado com a bolsa, **o aluno estará matriculado, cursando a graduação, e, portanto, não estará isento de pagamento das parcelas referentes aos serviços educacionais contratados com a EMESCAM**.

2.3. Ser residente e domiciliado em território nacional;

2.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.5. Apresentar Coeficiente de rendimento acadêmico do curso igual ou superior a 7,5 (sete e meio);

2.6. Ter cursado no mínimo 1 (um) semestre letivo;

2.7. Não estar matriculado no último semestre;

2.8. Não possuir reprovações no histórico da EMESCAM;

2.9. Não ter sofrido sanções disciplinares na EMESCAM;

2.10. Não possuir pendência acadêmica de qualquer natureza;

2.11. Ter uma **conta corrente ativa** no Banco Santander;

2.12. Será considerada a condição socioeconômica, e para atender a esse critério, o estudante deverá comprovar renda de acordo com as orientações do item 5 desse edital, sendo **a renda per capita de até 3 (três) salários-mínimos.**

3. DAS ETAPAS PARA SELEÇÃO NO PROGRAMA AO PROGRAMA DE BOLSAS "SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2023"

3.1.1. Os alunos que desejarem participar do Programa deverão realizar sua inscrição junto ao site https://www.becas-santander.com/pt , até o dia 16/05/2023.

3.1.2. Apenas os candidatos selecionados serão submetidos à avaliação dos documentos e/ou entrevista.

3.2. O Coeficiente de Rendimento é fator eliminatório e classificatório no processo de convocação dos candidatos;

3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá ser alegado desconhecimento.

4. DAS BOLSAS-AUXÍLIO

4.1. Serão disponibilizadas pelo Santander 04 (quatro) bolsas-auxilio para os estudantes de cursos de graduação indicados pela EMESCAM, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do importe unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos, totalizando R$ 3.600,00, como apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.), alimentação, transporte, etc.

4.2. O valor de R$ 300,00 (trezentos) reais será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no SANTANDER, durante 12 meses, a partir de julho de 2023 até junho de 2024.

4.4. Em nenhuma hipótese, a EMESCAM fará complementação da bolsa-auxílio.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA A SEREM ENTREGUES NO SETOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA EMESCAM:

5.1. Cópia (print) do comprovante de inscrição no site: https://www.becas-santander.com/pt

5.2. Comprovação emitida pela agência de conta aberta no Santander;

5.3. Comprovação de condição econômica e social, quando for o caso (de acordo com o critério do item 2.10 desse edital) por meio do procedimento a seguir: i) baixar o anexo deste edital e atender ao *checklist*, ii) entregar toda a documentação solicitada no *checklist* em envelope lacrado junto com os demais documentos requeridos para inscrição, no setor de Comunicação e Relações Institucionais da EMESCAM, de acordo com o cronograma.

O atendimento ao *checklist* será verificado pelo Setor de Bolsas da EMESCAM, sendo que o mesmo poderá solicitar documentação complementar que julgue necessário para conclusão do processo de análise sócio econômica.

5.4. Declaração/certificado de participação em programas de Iniciação Científica (PIVIC, PIBIC, PIBITI), Extensão, Formação Profissionalizante (PET), e de Monitoria. **Somente serão aceitos programas promovidos pela EMESCAM/Santa Casa.**

5.5. Carta de intenções, a ser avaliada pela Coordenação do NAPED.

Em caso de dúvidas, o candidato pode entrar em contato via Telefone: (27)3334.3523, Whatsapp: (27) 99239.4995 ou inscricao.santander@emescam.br

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os alunos que atenderem às condições básicas para participação serão classificados com base nos seguintes critérios, os quais equivalerão à pontuação descrita na tabela abaixo:

Critérios e Notas de classificação	
Coeficiente de Rendimento	Valor X 10 (Até 100 pontos)
Participação em PIVIC/PIBIC/PIBITI*	Até 60 pontos, sendo 20 para cada ano de PIVIC/PIBIC/PIBITI (Máximo de 3)
Participação em Extensão*	Até 60 pontos, sendo 20 para cada 120 horas de projeto de Extensão (Máximo de 3)
Monitoria*	De 0 a 40 pontos, sendo 10 para cada Semestre (Máximo de 4 semestres)

Carta de Intenções	0 a 10 pontos
Condição Sócioeconômica	30 pontos
Total Máximo	300 pontos

* Somente serão aceitos programas promovidos pela EMESCAM/Santa Casa.

6.2. Considerando os objetivos do Programa em dar apoio aos alunos em vulnerabilidade social em continuarem seus estudos, bem como a orientação institucional de priorizar estudantes com desempenho acadêmico de excelência, havendo necessidade, os alunos classificados poderão ser avaliados de forma qualitativa, por meio de entrevista individual a ser realizada por uma comissão julgadora, preferencialmente composta por membros da Coordenação de Comunicação e Relações Institucionais.

7. CRONOGRAMA

Prazo Inscrições na plataforma do Santander	23/02/2023 até 16/05/2023
Prazo de entrega da documentação na EMESCAM	Até 17/05/2023, 16h, no setor de Comunicação da EMESCAM
Resultado seleção EMESCAM	24/05/2023
Prazo de Indicação	17/05/2023 até 31/05/2023
Data limite de aprovação Santander	15/06/2023
Data limite do aluno confirmando a participação e regras do programa	Até 23/06/2023
Pagamento da bolsa ao aluno	De julho de 2023 a junho de 2024

OBS: o cronograma acima pode ser alterado a qualquer momento, por conveniência da EMESCAM e do Banco Santander.

8. RECURSOS

8.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso ao resultado deste edital;

8.2. O recurso deverá ser enviado diretamente para o e-mail inscricao.santander@emescam.br indicando no campo assunto "RECURSO EDITAL Programa de Bolsas "Santander Graduação – Edição 2023";

8.3. Recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos não serão aceitos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

9.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação, a qualquer tempo.

9.3. Este Edital poderá ser revogado ou sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.

9.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os comunicados no site, e-mail, redes sociais, cartazes ou telefone e demais publicações referentes a este processo seletivo.

ANEXO 1 – *CHECKLIST* PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

Vitória, 18 de abril de 2023.

Claudio Medina da Fonseca
Diretor
EMESCAM

Claudio Medina da Fonseca

Diretor

EMESCAM

ANEXO 1 - CHECKLIST DE DOCUMENTOS – COMPROVAÇÃO DE RENDA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE BOLSAS "SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2023"

Segue abaixo o checklist com a relação de documentos do **CANDIDATO(A) E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR.**

As cópias dos documentos devem ser entregues em ENVELOPE LACRADO e seguir as especificações abaixo:

Instruções Gerais:
- Usar folha A4;
- Cada cópia DEVE apresentar somente um documento por folha;
- As cópias DEVEM ser legíveis e apresentar boa definição.

Documentos pessoais do bolsista e membros do grupo familiar	• Certidão de Nascimento ou; Certidão de Casamento ou; Contrato de União Estável. Certidão de Óbito. • Carteira de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação. (no prazo de validade)
Comprovante de residência	• Apresentar comprovante de residencia de todos os membros do grupo familiar. (maior de 18 anos)
COMPROVANTE DE RENDA DO CANDIDATO E DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	
OBS.: Apresentar CTPS de todos os membros do grupo familiar.	
ASSALARIADO / FUNCIONÁRIO PÚBLICO	• **CTPS** atualizada - **páginas:** identificação, qualificação civil, última página do contrato de trabalho assinado e próxima página em branco, alterações de salário ou CTPS Digital; • 06 (seis) últimos contracheques ou os 06 (seis) últimos recibos devidamente assinados e datados pelo empregador; • Extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses de todas as contas vinculadas ao CPF (conta corrente, poupança e conta digital); • Documento de Nomeação do cargo público (apenas funcionário público); • **Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF,** do exercício 2023, ano base 2022, e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **SE NÃO DECLARAR**, documento retirado do site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp • Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – Relações Previdenciárias e Remunerações • Extrato do Registro de Informações do Banco Central – REGISTRATO - **https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato:** • **Relatório contas e relacionamento (CCS)** • **Relatório de Chaves Pix** • **Relatório Empréstimos e Financiamentos (SCR)** • **Relatório Câmbio e Transferências internacionais**
PROFISSIONAIS LIBERAIS / AUTÔNOMOS	• **CTPS** atualizada - **páginas:** identificação, qualificação civil, última página do contrato de trabalho assinado e próxima página em branco, alterações de salário ou CTPS Digital; • Declaração, assinada e datada reconhecida firma em cartório, informando o valor médio dos ganhos recebidos dos últimos 06 (seis) meses indicando a origem da renda; • Microempreendedor Individual – MEI - Apresentar Relatório mensal das receitas brutas dos últimos (03) meses - https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor/servicos-para-mei/relatorio-mensal; • Extrato Anual do SIMPLES COMPLETO ou Decore com os 06 (seis) últimos rendimentos mensais; • **Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF,** do exercício 2023, ano base 2022, e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **SE NÃO DECLARAR**, documento retirado do site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp • Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos últimos 06 (seis) meses pagos e o próximo em branco, compatíveis com a renda declarada; • Extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses de todas as contas vinculadas ao CPF (conta corrente, poupança e conta digital);

EMESCAM

	• Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – Relações Previdenciárias e Remunerações • Extrato do Registro de Informações do Banco Central – REGISTRATO - **https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato:** • **Relatório contas e relacionamento (CCS)** • **Relatório de Chaves Pix** • **Relatório Empréstimos e Financiamentos (SCR)** • **Relatório Câmbio e Transferências internacionais**
SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS	• **CTPS** atualizada - **páginas:** identificação, qualificação civil, última página do contrato de trabalho assinado e próxima página em branco, alterações de salário ou CTPS Digital; • 06 (seis) últimos contracheques de remuneração mensal; • Rendimento dos três últimos meses, comprovado através da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento – DECORE, eletrônico (impreterivelmente) - conforme Resolução CFC nº 1592 de 19/03/2020; • **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ,** do exercício 2023, ano base 2022. Para as empresas optante pelo o Simples Nacional, apresentar a Declaração do Simples Nacional **atualizada**. Nos casos de empresa inativa, apresentar a declaração de inatividade, ou ainda, baixa da empresa emitida pela Receita Federal; • Contrato social com a composição da empresa e suas alterações; • **Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF,** do exercício 2023, ano base 2022, e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **SE NÃO DECLARAR**, documento retirado do site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp • Extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses pessoa física e pessoa jurídica de todas as contas vinculadas ao CPF (conta corrente, poupança e conta digital); • Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – Relações Previdenciárias e Remunerações • Extrato do Registro de Informações do Banco Central – REGISTRATO - **https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato:** • **Relatório contas e relacionamento (CCS)** • **Relatório de Chaves Pix** • **Relatório Empréstimos e Financiamentos (SCR)** • **Relatório Câmbio e Transferências internacionais**
ESTAGIÁRIO	• **CTPS** atualizada - **páginas:** identificação, qualificação civil, última página do contrato de trabalho assinado e próxima página em branco, alterações de salário ou CTPS Digital; • **IRPF 2023**, documento retirado do site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp • Extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses de todas as contas vinculadas ao CPF (conta corrente, poupança e conta digital); • Termo de compromisso de estágio em vigência indicando o valor recebido. (06 (seis) últimos contracheques, se houver); • Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – Relações Previdenciárias e Remunerações • Extrato do Registro de Informações do Banco Central – REGISTRATO - **https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato:** • **Relatório contas e relacionamento (CCS)** • **Relatório de Chaves Pix** • **Relatório Empréstimos e Financiamentos (SCR)** • **Relatório Câmbio e Transferências internacionais**
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	• **CTPS** atualizada - **páginas:** identificação, qualificação civil, última página do contrato de trabalho assinado e próxima página em branco, alterações de salário ou CTPS Digital; • Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido na agência do INSS ou por meio de consulta no endereço eletrônico https://meu.inss.gov.br/central/#/ • Extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses de todas as contas vinculadas ao CPF (conta corrente, poupança e conta digital); • **Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF,** do exercício 2023, ano base 2022, e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **SE NÃO DECLARAR**, documento retirado do site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp • Declaração, datada e assinada com firma reconhecida em cartório, de que não possui vínculo empregatício e não exerce atividade remunerada; • Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – Relações Previdenciárias e Remunerações • Extrato do Registro de Informações do Banco Central – REGISTRATO - **https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato:** • **Relatório contas e relacionamento (CCS)** • **Relatório de Chaves Pix** • **Relatório Empréstimos e Financiamentos (SCR)** • **Relatório Câmbio e Transferências internacionais**

EMESCAM

ATIVIDADE RURAL	• **CTPS** atualizada - **páginas:** identificação, qualificação civil, última página do contrato de trabalho assinado e próxima página em branco, alterações de salário ou CTPS Digital; • Extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses pessoa física e pessoa jurídica de todas as contas vinculadas ao CPF (conta corrente, poupança e conta digital); • 06 (seis) últimas Notas fiscais de vendas e a próxima em branco acompanhadas das Notas fiscais eletrônicas; • **Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF,** do exercício 2023, ano base 2022, e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **SE NÃO DECLARAR**, documento retirado do site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp • Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - DITR; • Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP; • Declaração do sindicato rural, datada, assinada e carimbada em papel timbrado reconhecida firma em cartório, informando os ganhos recebidos dos últimos 06 (seis) meses e/ou decore; • Declaração, assinada e datada reconhecida firma em cartório, informando o valor médio dos ganhos recebidos dos últimos 06 (seis) meses indicando a origem da renda; • Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – Relações Previdenciárias e Remunerações • Extrato do Registro de Informações do Banco Central – REGISTRATO - **https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato:** • **Relatório contas e relacionamento (CCS)** • **Relatório de Chaves Pix** • **Relatório Empréstimos e Financiamentos (SCR)** • **Relatório Câmbio e Transferências internacionais**
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	• **CTPS** atualizada - **páginas:** identificação, qualificação civil, última página do contrato de trabalho assinado e próxima página em branco, alterações de salário ou CTPS Digital; • **Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF,** do exercício 2023, ano base 2022, e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **SE NÃO DECLARAR**, documento retirado do site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp • Extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses de todas as contas vinculadas ao CPF (conta corrente, poupança e conta digital); • Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 06 (seis) últimos comprovantes de recebimentos; • Declaração, datada e assinada com firma reconhecida em cartório, de ausência de vínculo empregatício e ausência de atividade informal; • Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – Relações Previdenciárias e Remunerações • Extrato do Registro de Informações do Banco Central – REGISTRATO - **https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato:** • **Relatório contas e relacionamento (CCS)** • **Relatório de Chaves Pix** • **Relatório Empréstimos e Financiamentos (SCR)** • **Relatório Câmbio e Transferências internacionais**
SEGURO DESEMPREGO	• Carteira de Trabalho Digital (impressa) CTPS, contendo as páginas: identificação e qualificação civil; última página do contrato de trabalho assinado e próxima página em branco, alterações salariais; • Declaração original datada e assinada de que não possui vínculo empregatício firma reconhecida da assinatura do declarante em cartório; Extrato contendo a quantidade de parcelas a receber; • Termo de Rescisão de Contrato; • CD-Comunicado de Dispensa e Requerimento do Seguro-desemprego; • Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, do exercício 2023, ano base 2022, e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Extratos bancários dos últimos 03 meses de todas as contas vinculadas ao CPF (conta corrente, salário, poupança e digital); ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA - emitir documento no site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp; • Extratos bancários PIX dos 03 últimos meses de todas as chaves (enviados e recebidos); • EXTRATO DO REGISTRO DE INFORMAÇÕES DO BANCO CENTRAL – REGISTRATO https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato: • **Relatório contas e relacionamento (CCS);** • **Relatório de Chaves Pix;** • **Relatório Empréstimos e Financiamentos (SCR);** • **Relatório Câmbio e Transferências internacionais;** • Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS emitido pelo site https://meu.inss.gov.br/central/#.
SEM RENDIMENTOS	• **CTPS** atualizada - **páginas:** identificação, qualificação civil, última página do contrato de trabalho assinado e próxima página em branco, alterações de salário ou CTPS Digital;

EMESCAM

	• **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2023**, documento retirado do site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp • Extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses de todas as contas vinculadas ao CPF (conta corrente, poupança e conta digital); • Declaração, datada e assinada com firma reconhecida em cartório, de que não possui vínculo empregatício e não exerce atividade remunerada; • Caso o candidato receba algum tipo de doação de terceiros, o doador deverá encaminhar declaração assinada e datada com firma reconhecida em cartório, informando qual a forma de doação recebida e o valor referente à mesma nos últimos 06 (seis) meses; • Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – Relações Previdenciárias e Remunerações • Rescisão do Contrato de Trabalho, se for o caso; • Documento referente as parcelas do seguro desemprego, se for o caso. • Extrato do Registro de Informações do Banco Central – REGISTRATO - **https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato:** • **Relatório contas e relacionamento (CCS)** • **Relatório de Chaves Pix** • **Relatório Empréstimos e Financiamentos (SCR)** • **Relatório Câmbio e Transferências internacionais**
OBS1. Em caso de recebimento de PENSÃO ALIMENTÍCIA, o candidato deverá apresentar ainda, os seguintes documentos: • Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia; • Extrato bancário dos últimos 06 (seis) meses de todas as contas vinculadas ao CPF (Conta corrente, poupança e conta digital); • Comprovante de recebimento de pensão alimentícia.	
OBS2. A Comissão avaliadora poderá solicitar qualquer documento que julgue necessário para conclusão do processo de análise socioeconômica.	